



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº. 111/2017

“Altera a Portaria nº. 017/2017 que “Dispõe sobre a nomeação de membros para fazerem parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REPRESENTANTES DE ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho

Membro Titular: ~~Mary Rose Carmo Patrício~~

Membro Titular: Elane Tiago Viana

Membro Suplente: Renilso do Nascimento Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Paula Rodrigues Sobrinho

Membro Suplente: Eliano Luiz Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Ivani Aparecida Cardoso da Silva

Membro Suplente: Marise Carmo Guerra

Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Administração

Membro Titular: ~~Antônia de Lourdes Teixeira e Silveira~~

Membro Titular: Rafael José Ferreira

Membro Suplente: Geraldo Cantídio de Freitas



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

REPRESENTANTES DE ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da ONG o GIRASSOL

Membro Titular: Ivanete Antunes Soares

Membro Titular: Warley Everton Evangelista de Paula

Representante da Associação do Bairro JK

Membro Titular: Magda Jusciane Soares Fernandes de Almeida

Membro Suplente: Maria José Sobrinho

Representante da Associação Missionária Amigos da Misericórdia

Membro Titular: Gicelma dos Santos Rodrigues

Membro Suplente: Andreia dos Santos Rodrigues

Representante da APAE

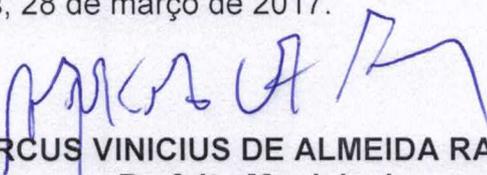
Membro Titular: Ana Paula Cabral

Membro Suplente: Maria Zenaide dos Santos Nogueira

Art. 2.º - O exercício do mandato de conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio Pardo de Minas, 28 de março de 2017.


MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal